



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano XII | Edição nº 2163

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

|                                                        |    |
|--------------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>                                 | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>                                   | 2  |
| Leis                                                   | 2  |
| <b>Licitações e Contratos</b>                          | 2  |
| Autorização de Contratação Direta                      | 2  |
| Extrato                                                | 2  |
| Errata                                                 | 2  |
| <b>Poder Legislativo</b>                               | 3  |
| <b>Atos de Pessoal</b>                                 | 3  |
| Portarias                                              | 3  |
| <b>Atos Administrativos</b>                            | 4  |
| Pauta das Sessões                                      | 4  |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> | 5  |
| Relatório de Gestão Fiscal                             | 5  |
| <b>Regime Próprio de Previdência Social</b>            | 11 |
| <b>Atos Administrativos</b>                            | 11 |
| CONVOCAÇÃO                                             | 11 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano XII | Edição nº 2163

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1734, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

*Dá o nome de “Prefeito Dr. IRCEU FAGUNDES” ao Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Meridiano.*

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER:** que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano em sessão ordinária realizada em 08 de setembro de 2026, aprovou e ele, nos termos do Art. 65, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** - Fica denominado de “Prefeito Dr. IRCEU FAGUNDES” o Paço Municipal, localizado à Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716, Centro, no Município de Meridiano/SP.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a devida identificação do próprio público, inclusive com a afixação de placa denominativa.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 18 de setembro de 2026.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio de Leis Ordinárias, publicada no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

**DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO**  
**CHEFE DE GABINETE**

#### Licitações e Contratos

#### Autorização de Contratação Direta

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 121/2026**

**Dispensa de Licitação Nº 066/2026**

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2605/2.023, **AUTORIZO** a contratação do seguinte objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIA RURAL DESTINADA AOS PARTICIPANTES DOS SCFV DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, CONTEMPLANDO ALIMENTAÇÃO, ATIVIDADES RECREATIVAS, VISITAÇÃO À PROPRIEDADE RURAL E À PLANTAÇÃO DE MORANGOS, CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL E UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA NECESSÁRIA À PROGRAMAÇÃO**, em favor da empresa **RESTAURANTE**

**MORANGOS URÂNIA LTDA. - CNPJ 46.945.153/0001-02**, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano (SP), 18 de setembro de 2026.

**FABIO PASCHOALINOTO**

Prefeito Municipal

#### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 096/2026**

**Dispensa de Licitação nº 066/2026**

**Processo Administrativo nº 121/2026**

**Contratante:** Município de Meridiano

**Contratada:** Restaurante Morangos Urânia Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de experiência rural destinada aos participantes dos SCFV do município de Meridiano/SP, contemplando alimentação, atividades recreativas, visitação à propriedade rural e à plantação de morangos, convivência intergeracional e utilização da estrutura necessária à programação.

**Valor Global:** R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de 03(três) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 18/09/2026 a 18/12/2026.

**Data da Assinatura:** 18/09/2026.

Meridiano/SP, 18 de setembro de 2026.

**FABIO PASCHOALINOTO**

Prefeito Municipal

#### Errata

#### ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na publicação de 14 de setembro de 2026, edição nº 2159, pág. 03 no Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2024.

**Onde se lê:**

Objetivo: Termo Aditivo para prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses no **valor mensal em R\$ 100,25 (cem reais e vinte e cinco centavos)**, perfazendo o valor global de R\$ 1.205,40 (um mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos) para o período prorrogado.

**Leia - se:**

Objetivo: Termo Aditivo para prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses no **valor mensal em R\$ 100,45 (cem reais e quarenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor global de R\$ 1.205,40 (um mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos) para o período prorrogado.

Meridiano, 18 de setembro de 2026.

Fábio Paschoalinoto

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano XII | Edição nº 2163

Página 3 de 11

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 13, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

*Dispõe sobre o reconhecimento do direito à gratificação prevista na Lei Complementar Municipal nº 214, de 20 de abril de 2022, ao servidor CAIO VINICIUS CAETANO VELHO, e estabelece condições para o pagamento retroativo, com consignação no orçamento de 2027.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 18, IV, alínea "a" e Art. 19, II, da Resolução nº 1, de 6 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Ato nº 021, de 10 de setembro de 2026, da Câmara Municipal de Meridiano, que autorizou a atuação do servidor CAIO VINICIUS CAETANO VELHO, Procurador Jurídico efetivo, junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Meridiano;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 149/2026, de 11 de setembro de 2026, do Poder Executivo Municipal, que designou o referido servidor para exercer atividades de natureza jurídica junto ao RPPS, com expressa menção ao direito às gratificações previstas na Lei Municipal nº 1.158/2017 e na Lei Complementar Municipal nº 214/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 214, de 20 de abril de 2022, que autoriza os órgãos do Município de Meridiano a complementar o valor da gratificação mensal aos servidores que prestam serviços junto ao RPPS, na forma e condições que especifica;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 208, de 23 de fevereiro de 2022, especialmente em seu art. 62, que prevê a possibilidade de o RPPS contar com pessoal requisitado dos Poderes Executivo e Legislativo, mantidos os vencimentos pelo órgão de origem;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.158, de 7 de fevereiro de 2017, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 192, de 5 de fevereiro de 2020, que prevê a atuação de Procurador Jurídico junto ao RPPS;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo Interno nº 022/2026 - PAI-022-2026, que documenta a solicitação do RPPS, a manifestação de interesse do servidor e a autorização legislativa, bem como a necessidade do Município e do RPPS de assegurar o atendimento das demandas jurídicas;

**CONSIDERANDO** que a gratificação em questão decorre de lei complementar anterior, vigente desde 20 de

abril de 2022, não constituindo aumento de despesa criado nos cento e oitenta dias finais do mandato, mas sim reconhecimento de direito preexistente e necessário à continuidade dos serviços do RPPS;

**CONSIDERANDO** a vedação contida no art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que impede a prática de ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato, razão pela qual o pagamento dos valores retroativos será consignado para o exercício financeiro de 2027, sem impacto orçamentário no exercício corrente;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica reconhecido, no âmbito da Câmara Municipal de Meridiano, o direito do servidor CAIO VINICIUS CAETANO VELHO, matrícula nº 1071, Procurador Jurídico efetivo, à percepção da gratificação complementar prevista na Lei Complementar Municipal nº 214, de 20 de abril de 2022, em razão de sua atuação jurídica junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**Art. 2º.** Os efeitos financeiros do reconhecimento de que trata o art. 1º retroagem à data de 11 de setembro de 2026, data de publicação da Portaria nº 149/2026 do Poder Executivo Municipal, marco inicial da designação do servidor para as atividades junto ao RPPS.

**Art. 3º.** O pagamento dos valores correspondentes ao período de 11 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 fica expressamente consignado para pagamento retroativo no exercício financeiro de 2027, devendo constar na proposta orçamentária do Poder Legislativo para o referido exercício, em dotação orçamentária própria e específica.

**Art. 4º.** Fica explicitado que o direito ora reconhecido decorre de lei complementar anterior (Lei Complementar Municipal nº 214/2022), publicada em 20 de abril de 2022, e atende à necessidade do Município de Meridiano e do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme demonstrado nos autos do Processo Administrativo Interno nº 022/2026.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de setembro de 2026, nos termos do art. 2º.

Câmara Municipal de Meridiano, 18 de setembro de 2026.

**AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**

*Presidente*

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado por afixação no lugar de costume, de conformidade com o disposto no art. 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

**DENER DE OLIVEIRA BOLONHA**

*Escriturário*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano XII | Edição nº 2163

Página 4 de 11

### Atos Administrativos

### Pauta das Sessões



## Câmara Municipal de Meridiano

### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### Pauta da 14ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

### Identificação Básica

Tipo de Sessão: Sessão Ordinária  
Abertura: 21/09/2026 - 18:00  
Encerramento: -

### Correspondências

### Expedientes

### Matérias do Expediente

| Matéria                                                                                     | Ementa                                                                                                                                                                     | Situação                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 1 - Indicação nº 51 de 2026<br><b>Processo:</b> -<br><b>Autor:</b> Rafael Alexandre Tavares | INDICA ao Secretário Municipal de Saúde, que seja retomado o transporte de pacientes residentes na área rural do Município de Meridiano para acesso aos serviços de saúde. | Destinado para o Expediente |

### Matérias da Ordem do Dia

| Matéria                                                                                                                        | Ementa                                                                                                                                                                                     | Situação                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 55 de 2026<br><b>Processo:</b> -<br><b>Autor:</b> Poder Executivo - Prefeito Municipal         | Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.854,02 que terá classificação orçamentária no exercício de 2026, para incrementar dotação do Setor de Vias Públicas. | Destinado para a Ordem do Dia |
| 2 - Projeto de Lei Ordinária nº 56 de 2026<br><b>Processo:</b> -<br><b>Autor:</b> Poder Executivo - Prefeito Municipal         | Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 86.790,76 que terá classificação orçamentária no exercício de 2026, para incrementar dotação do Setor de Vias Públicas.    | Destinado para a Ordem do Dia |
| 3 - Processo de Julgamento de Contas do Executivo nº 1 de 2026<br><b>Processo:</b> -<br><b>Autor:</b> Presidência - PRES       | Processo de Julgamento de Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano - Exercício 2023 - TC-004363.989.23-7                                                                                | Destinado para a Ordem do Dia |
| 4 - Projeto de Decreto Legislativo nº 10 de 2026<br><b>Processo:</b> -<br><b>Autor:</b> CFO - Comissão de Finanças e Orçamento | Rejeita as contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, relativas ao exercício financeiro de 2023.                                                                                         | Destinado para a Ordem do Dia |



**Agnaldo Rodrigues da Silva Júnior**  
Presidente

Rua Luíza Feltrin Guilhem, 1684 - Meridiano SP Tel.: (17) 3475-1177 <http://camarameridiano.sp.gov.br/> - E-mail: [camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br](mailto:camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br) 18/09/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026      Ano XII | Edição nº 2163      Página 5 de 11

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Relatório de Gestão Fiscal

#### CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### SET/2025 A AGO/2026

| DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)                                                                         |            |           |            |           |           |           |           |           |           |            |           |           | TOTAL<br>(últimos 12<br>meses)<br><br>(a) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br><br>(b) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| DESPESA COM PESSOAL                                                                                            | LIQUIDADAS |           |            |           |           |           |           |           |           |            |           |           |                                           |                                                                 |
|                                                                                                                | SET/2025   | OUT/2025  | NOV/2025   | DEZ/2025  | JAN/2026  | FEV/2026  | MAR/2026  | ABR/2026  | MAI/2026  | JUN/2026   | JUL/2026  | AGO/2026  |                                           |                                                                 |
| Venc.to.s e Vantagens Fixas - Pessoal ativo                                                                    | 37.990,37  | 32.750,49 | 63.109,67  | 30.083,84 | 27.634,21 | 28.807,21 | 51.363,20 | 42.993,97 | 46.643,02 | 45.189,64  | 32.046,81 | 32.977,21 | 471.589,64                                | 0,00                                                            |
| Contratação Temporária                                                                                         | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                                                            |
| Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)                                                        | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                                                            |
| Remuneração de Agentes Políticos                                                                               | 24.822,53  | 26.241,72 | 26.241,72  | 26.241,72 | 26.241,72 | 26.241,72 | 24.822,53 | 26.241,72 | 26.052,50 | 26.241,72  | 26.241,72 | 26.430,95 | 312.062,27                                | 0,00                                                            |
| Encargos Sociais                                                                                               | 15.916,37  | 15.419,68 | 27.723,84  | 14.943,21 | 19.776,35 | 20.467,35 | 20.955,98 | 22.214,46 | 22.181,54 | 23.907,63  | 20.309,66 | 20.911,46 | 244.727,53                                | 0,00                                                            |
| Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários                                                     | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                                                            |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                                                            |
| Outras Despesas e Obrigações (variáveis)                                                                       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                                                            |
| Despesas de Exerc. Anteriores                                                                                  | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                                                            |
| Sentenças Judiciais                                                                                            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                                                            |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas                                                                       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 17.028,93  | 0,00      | 0,00      | 17.028,93                                 | 0,00                                                            |
| Compensações a Regimes de Previdência                                                                          | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                                                            |
| Restos a Pagar não Processados Liquidados                                                                      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                                                            |
| SUBTOTAL ( I )                                                                                                 | 78.729,27  | 74.411,89 | 117.075,23 | 71.268,77 | 73.652,28 | 75.516,28 | 97.141,71 | 91.450,15 | 94.877,06 | 112.367,92 | 78.598,19 | 80.319,62 | 1.045.408,37                              | 0,00                                                            |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                                                            |
| Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores                                                            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                                                            |
| Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados                                          | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                                                            |
| Restos a Pagar não Processados Liquidados                                                                      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                                                            |
| SUBTOTAL ( II )                                                                                                | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                                                            |
| TOTAL LÍQUIDO (III) = ( I - II )                                                                               | 78.729,27  | 74.411,89 | 117.075,23 | 71.268,77 | 73.652,28 | 75.516,28 | 97.141,71 | 91.450,15 | 94.877,06 | 112.367,92 | 78.598,19 | 80.319,62 | 1.045.408,37                              | 0,00                                                            |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                        |            |           |            |           |           |           |           |           |           |            |           |           | VALOR                                     | % SOBRE RCL                                                     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                            |            |           |            |           |           |           |           |           |           |            |           |           | 58.068.352,88                             |                                                                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)        |            |           |            |           |           |           |           |           |           |            |           |           | 0,00                                      |                                                                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)           |            |           |            |           |           |           |           |           |           |            |           |           | 0,00                                      |                                                                 |
| Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)          |            |           |            |           |           |           |           |           |           |            |           |           | 0,00                                      |                                                                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII) |            |           |            |           |           |           |           |           |           |            |           |           | 58.068.352,88                             |                                                                 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)                                                          |            |           |            |           |           |           |           |           |           |            |           |           | 1.045.408,37                              | 1,80                                                            |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                       |            |           |            |           |           |           |           |           |           |            |           |           | 3.484.101,17                              | 6,00                                                            |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                      |            |           |            |           |           |           |           |           |           |            |           |           | 3.309.896,11                              | 5,70                                                            |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                     |            |           |            |           |           |           |           |           |           |            |           |           | 3.135.691,05                              | 5,40                                                            |

  
Assinado eletronicamente por  
**Agnaldo R. da S. Junior**  
Data: 18/09/2026 11:31  
#e50a2b84022a31171818d42010a2b6021

  
Assinado eletronicamente por  
**Amarildo Mastro Pietro**  
Data: 17/09/2026 13:22  
#e5027ed6b2b31171818d42010a2b6021



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

**CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SET/2025 A AGO/2026**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) |                                                                             |      |      |      |      |      |      |            |      |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------------|------|------|------|------|
| PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)                  |                                                                             |      |      |      |      |      |      | Percentual |      |      |      |      |
| Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)                                                |                                                                             |      |      |      |      |      |      | 0,00       |      |      |      |      |
| DTP em 2021 (X) (%)                                                                   |                                                                             |      |      |      |      |      |      | 0,00       |      |      |      |      |
| Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)                                                |                                                                             |      |      |      |      |      |      | 0,00       |      |      |      |      |
| Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)                                                 |                                                                             |      |      |      |      |      |      | 0,00       |      |      |      |      |
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021) |      |      |      |      |      |      |            |      |      |      |      |
|                                                                                       | 2021                                                                        | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028       | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)                                                  | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DTP (VI/V)                                                                          | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)                                            | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:  
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64  
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR  
410.821.718-75  
PRESIDENTE DA CAMARA - 2026

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por  
Agnaldo R. da S. Junior  
Data: 18/09/2026 11:31  
#e50a2b84b2b311f1818d42010a2b6021

AMARILDO MASTRO PIETRO  
072.193.968-64  
CONTADOR - 1SP241869/O-6

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por  
Amarildo Mastro Pietro  
Data: 17/09/2026 13:22  
#e50276d6b2b311f1818d42010a2b6021



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano XII | Edição nº 2163

Página 7 de 11

### CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                          | VALOR         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Receita Corrente Líquida                                                          | 58.068.352,88 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 58.068.352,88 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 58.068.352,88 |

| DESPESA COM PESSOAL                                         | VALOR        | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP                             | 1.045.408,37 | 1,80          |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>   | 3.484.101,17 | 6,00          |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>   | 3.309.896,11 | 5,70          |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 3.135.691,05 | 5,40          |

| DÍVIDA CONSOLIDADA                              | VALOR | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------|-------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida                      | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00  | 0,00          |

| GARANTIAS DE VALORES                            | VALOR | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------|-------|---------------|
| Total das Garantias Concedidas                  | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00  | 0,00          |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS                                                                    | VALOR | % SOBRE A RCL |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas                                                 | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                          | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00  | 0,00          |

 **SIGNATÁRIO**  
Assinado eletronicamente por  
**Agnaldo R. da S. Junior**  
Data: 18/09/2026 11:31  
#e50a2b84b2b311f1818442010a2b6021

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR  
410.821.718-75  
PRESIDENTE DA CAMARA - 2026

 **SIGNATÁRIO**  
Assinado eletronicamente por  
**Amarildo Mastro Pietro**  
Data: 17/09/2026 13:22  
#e5027646b2b311f1818442010a2b6021

AMARILDO MASTRO PIETRO  
072.193.968-64  
CONTADOR - 1SP241869/O-6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

**CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026**

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                       | DISPONIBILIDADE<br>DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |                     |                                                                                     |                                            | DISPONIBILIDADE<br>DE CAIXA LÍQUIDA<br>(Antes da Inscrição<br>em Restos a Pagar<br>Não Processados)<br>(f)=(a-(b+c+d+e)) | RESTOS A<br>PAGAR<br>EMPENHADOS E NÃO<br>LIQUIDADOS<br>DO EXERCÍCIO<br>(g) | EMPENHOS NÃO<br>LIQUIDADOS<br>CANCELADOS<br>(Não Inscritos<br>por Insuficiência<br>Financeira) | DISPONIBILIDADE<br>DE CAIXA LÍQUIDA<br>(Após a Inscrição<br>em Restos a Pagar<br>Não Processados)<br>(h) = (f - g) |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                              |                                   | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |                     | Restos a Pagar<br>Empenhados e Não<br>Liquidados de<br>Exercícios Anteriores<br>(d) | Demais<br>Obrigações<br>Financeiras<br>(e) |                                                                                                                          |                                                                            |                                                                                                |                                                                                                                    |
|                                                              |                                   | De Exercícios<br>Anteriores<br>(b)    | Do Exercício<br>(c) |                                                                                     |                                            |                                                                                                                          |                                                                            |                                                                                                |                                                                                                                    |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)                        | 371.038,03                        | 0,00                                  | 269,90              | 0,00                                                                                | 0,00                                       | 370.768,13                                                                                                               | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                           | 370.768,13                                                                                                         |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)                           | 0,00                              | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                                | 0,00                                       | 0,00                                                                                                                     | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                           | 0,00                                                                                                               |
| Recursos Vinculados a Previdência Social                     | 0,00                              | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                                | 0,00                                       | 0,00                                                                                                                     | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                           | 0,00                                                                                                               |
| Recursos Vinculados a Fundos                                 | 0,00                              | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                                | 0,00                                       | 0,00                                                                                                                     | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                           | 0,00                                                                                                               |
| Recursos de Operações de Crédito                             | 0,00                              | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                                | 0,00                                       | 0,00                                                                                                                     | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                           | 0,00                                                                                                               |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                         | 0,00                              | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                                | 0,00                                       | 0,00                                                                                                                     | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                           | 0,00                                                                                                               |
| Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios         | 0,00                              | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                                | 0,00                                       | 0,00                                                                                                                     | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                           | 0,00                                                                                                               |
| Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais | 0,00                              | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                                | 0,00                                       | 0,00                                                                                                                     | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                           | 0,00                                                                                                               |
| Outros Recursos Extraorçamentários                           | 0,00                              | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                                | 0,00                                       | 0,00                                                                                                                     | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                           | 0,00                                                                                                               |
| Outros Recursos Vinculados                                   | 0,00                              | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                                | 0,00                                       | 0,00                                                                                                                     | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                           | 0,00                                                                                                               |
| TOTAL (III) = (I + II)                                       | 371.038,03                        | 0,00                                  | 269,90              | 0,00                                                                                | 0,00                                       | 370.768,13                                                                                                               | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                           | 370.768,13                                                                                                         |

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR  
410.821.718-75  
PRESIDENTE DA CAMARA - 2026

AMARILDO MASTRO PIETRO  
072.193.968-64  
CONTADOR - 1SP241869/O-6

 **SIGNATÁRIO**  
Assinado eletronicamente por  
**Agnaldo R. da S. Junior**  
Data: 18/09/2026 11:31  
#e50a2b84b2b311f1818d42010a2b6021

 **SIGNATÁRIO**  
Assinado eletronicamente por  
**Amarildo Mastro Pietro**  
Data: 17/09/2026 13:22  
#e50276d6b2b311f1818d42010a2b6021



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano XII | Edição nº 2163

Página 9 de 11



### CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

RUA LUIZA FELTRIN GUILHERN, 1684

01.650.206/0001-20

Exercício: 2026

### Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento conforme Emenda 25

08-AGOSTO

|                                                  |                         |
|--------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Transferência total da Prefeitura</b>         | <b>R\$ 1.200.000,00</b> |
| Inativos pagos com orçamento do Legislativo      | R\$ 0,00                |
| <b>Transferência líquida</b>                     | <b>R\$ 1.200.000,00</b> |
| <b>Despesa total com folha de pagamento</b>      | <b>R\$ 533.198,78</b>   |
| Inativos pagos com orçamento do Legislativo      | R\$ 0,00                |
| <b>Despesa com folha de pagamento</b>            | <b>R\$ 533.198,78</b>   |
| <b>Despesa com folha / Transferência líquida</b> | <b>44,43%</b>           |
| Percentual máximo                                | 70,00%                  |

 *Agnaldo R. da S. Junior*  
Assinado eletronicamente por  
**Agnaldo R. da S. Junior**  
Data: 18/09/2026 11:31  
#e50a2b84b2b311f1818442010a2b6021

SIGNATÁRIO

 *Amarildo Mastro Pietro*  
Assinado eletronicamente por  
**Amarildo Mastro Pietro**  
Data: 17/09/2026 13:22  
#e50276d6b2b311f1818442010a2b6021

SIGNATÁRIO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

|                                                                                                  |                                   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
|                 | Prefeitura Municipal de Meridiano |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
| Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida                                            |                                   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
| (Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)                                              |                                   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
| Período: Setembro/2025 a Agosto/2026                                                             |                                   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
| Órgão: Consolidado                                                                               |                                   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
| RECEITAS CORRENTES                                                                               |                                   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | 09/2025                           | 10/2025      | 11/2025      | 12/2025      | 01/2026      | 02/2026      | 03/2026      | 04/2026      | 05/2026      | 06/2026      | 07/2026      | 08/2026      | TOTAL         |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA                                                              | 505.155,90                        | 297.017,31   | 563.020,36   | 730.365,73   | 387.749,49   | 429.644,68   | 615.971,74   | 589.197,76   | 613.376,75   | 651.539,14   | 431.955,44   | 1.412.996,75 | 7.227.991,05  |
| CONTRIBUIÇÕES                                                                                    | 176.246,58                        | 192.836,64   | 38.813,49    | 63.464,24    | 184.822,54   | 197.270,54   | 198.121,94   | 212.929,24   | 221.058,49   | 205.576,11   | 351.303,44   | 42.179,02    | 2.084.622,27  |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                              | 109.864,99                        | 121.406,13   | 110.860,08   | 208.025,32   | 162.030,03   | 148.931,39   | 1.173.179,31 | 152.219,60   | 153.893,66   | 173.294,79   | 161.988,60   | 145.211,88   | 2.820.905,78  |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                              | 0,00                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 57.854,00    | 57.854,00     |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                         | 4.372.747,09                      | 3.684.233,18 | 3.879.256,29 | 8.464.441,74 | 5.252.358,64 | 3.943.231,65 | 4.951.461,10 | 3.954.583,31 | 4.469.711,91 | 4.970.571,70 | 4.535.427,27 | 4.425.588,06 | 56.903.611,94 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                        | 275.669,65                        | 7.048,46     | 59.052,62    | 20.836,00    | 12.450,45    | 52.850,90    | 14.062,09    | 17.769,28    | 38.087,97    | 27.147,80    | 13.484,82    | 11.932,87    | 550.392,91    |
| TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)                                                                     | 5.439.684,21                      | 4.302.541,72 | 4.651.002,84 | 9.487.133,03 | 5.999.411,15 | 4.771.929,16 | 6.952.796,18 | 4.926.699,19 | 5.496.128,78 | 6.028.129,54 | 5.494.159,57 | 6.095.762,58 | 69.645.377,95 |
| DEDUÇÕES                                                                                         |                                   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | 09/2025                           | 10/2025      | 11/2025      | 12/2025      | 01/2026      | 02/2026      | 03/2026      | 04/2026      | 05/2026      | 06/2026      | 07/2026      | 08/2026      | TOTAL         |
| CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.                                                                         | 157.649,75                        | 177.158,15   | 20.378,14    | 38.826,32    | 162.829,36   | 174.495,97   | 172.868,76   | 171.354,32   | 176.968,54   | 175.311,20   | 322.642,97   | 25.954,71    | 1.776.438,19  |
| REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.                                                                      | 0,00                              | 0,00         | 0,00         | 6.871,64     | 3.435,82     | 3.591,22     | 3.569,78     | 3.569,78     | 3.569,78     | 3.569,78     | 3.569,78     | 3.569,78     | 35.317,36     |
| GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS                                                                    | 8.057,72                          | 13.047,08    | 10.464,40    | 8.803,07     | 21.784,88    | 6.632,90     | 1.003.075,89 | 6.658,32     | 9.166,03     | 10.963,21    | 10.455,64    | 11.121,34    | 1.120.230,48  |
| FUNDEB RETIDO                                                                                    | 594.284,22                        | 576.727,25   | 604.830,38   | 803.733,41   | 903.100,58   | 660.558,83   | 798.228,66   | 645.710,03   | 725.494,80   | 818.961,18   | 606.571,39   | 706.838,31   | 8.445.039,04  |
| TOTAL DEDUÇÕES (II)                                                                              | 759.991,69                        | 766.932,48   | 635.672,92   | 858.234,44   | 1.091.150,64 | 845.278,92   | 1.977.743,09 | 827.292,45   | 915.199,15   | 1.008.805,37 | 943.239,78   | 747.484,14   | 11.377.025,07 |
| TOTAIS                                                                                           |                                   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | 09/2025                           | 10/2025      | 11/2025      | 12/2025      | 01/2026      | 02/2026      | 03/2026      | 04/2026      | 05/2026      | 06/2026      | 07/2026      | 08/2026      | TOTAL         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)                                                            | 4.679.692,52                      | 3.535.609,24 | 4.015.329,92 | 8.628.898,59 | 4.908.260,51 | 3.926.650,24 | 4.975.053,09 | 4.099.406,74 | 4.580.929,63 | 5.019.324,17 | 4.550.919,79 | 5.348.278,44 | 58.268.352,88 |
| RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO   EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)  |                                   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
| (-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)                                                                     | 0,00                              | 0,00         | 200.000,00   | 1.985.991,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 10.810,41    | 100.000,00   | 0,00         | 0,00         | 31.168,86    | 2.327.970,27  |
| TOTAL (V)=(III-IV)                                                                               | 4.679.692,52                      | 3.535.609,24 | 3.815.329,92 | 6.642.907,59 | 4.908.260,51 | 3.926.650,24 | 4.975.053,09 | 4.088.596,33 | 4.480.929,63 | 5.019.324,17 | 4.550.919,79 | 5.317.109,58 | 55.940.382,61 |
| RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL   EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI) |                                   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
| (-) EMENDAS BANCADA (VI)                                                                         | 0,00                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)                                                       | 0,00                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| TOTAL (VII)=(V-VI-VII)                                                                           | 4.679.692,52                      | 3.535.609,24 | 3.815.329,92 | 6.642.907,59 | 4.908.260,51 | 3.926.650,24 | 4.975.053,09 | 4.088.596,33 | 4.480.929,63 | 5.019.324,17 | 4.550.919,79 | 5.317.109,58 | 55.940.382,61 |

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

FABIO PASCHOALINOTO  
Prefeito Municipal

LIGIANE BINHARDI  
Contadora  
CRC: 1SP232211/O-4

Diego Rafael Ferrari  
Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano XII | Edição nº 2163

Página 11 de 11

### REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### Atos Administrativos

#### CONVOCAÇÃO



#### REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO - RPPS

CNPJ - 15.317.270/0001-06

Fone- (17) 3475-1116 Ramal (23) - E-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

### CONVOCAÇÃO

O (RPPS) REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO, através de sua Presidência, CONVOCA a Sr<sup>o</sup>. IGOR BASAGLIA PIETRO, inscrita no CPF.331.xxx.xxx-18, funcionário efetivo nesta municipalidade, no dia 21 de setembro, às 14h00m, para realização da prova de Certificação, exigido pela Lei 208/2022, amparada na legislação Federal pertinente, através da Portaria **MTP nº 1.467 de 02 de Julho de 2022**. A prova será realizada no Órgão Gestor, localizado a Rua João Savazzi, nº. 1572, Centro.

Meridiano-SP, 18 de setembro de 2026.

FLAVIA MARIANO  
DOMINGOS:3037  
0142888

Assinado de forma digital  
por FLAVIA MARIANO  
DOMINGOS:30370142888  
Dados: 2026.09.18 08:32:25  
-03'00'

Flávia Mariano Domingos  
Diretor Presidente -RPPS